



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Ofício 025/2021 – GP

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho

M.D Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.

Timbaúba dos Batistas-RN

Vossa Excelentíssima autoridade competente,

Tenho a elevada honra de cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, enviar a **indicação 002/2021 de autoria do Vereador José de França Pereira**, esse que foi apresentada em sessão plenária do dia 22 de abril de 2021 e que requisita: regulamentação e adaptação do prédio do antigo matadouro público, que está inapropriado para o abate de animais, para que se torne um ponto de apoio e de armazenamento de materiais para as pessoas que desenvolvem o serviço de catadores de lixo reciclável.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 27/04/2021
Por Jurione Souza

Cícero Ângelo da Silva Júnior

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Indicação nº 002/2021.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de abril de 2021.

Exmo. Sr. Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior

Senhores Vereadores,

O(A) vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, submete ao conhecimento da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN a seguinte proposição:

Destinatário: Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: regulamentação e adaptação do prédio do antigo matadouro público, que está inapropriado para o abate de animais, para que se torne um ponto de apoio e de armazenamento de materiais para as pessoas que desenvolvem o serviço de catadores de lixo reciclável.

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação, é proporcionar a esses trabalhadores melhores condições de trabalho e até mesmo um bem-estar das demais pessoas da comunidade. Pois o armazenamento desses materiais supracitados nas residências desses trabalhadores pode acarretar em diversas situações desagradáveis como a possível proliferação de pragas (como insetos transmissores de doenças e alguns animais como ratos ou até mesmo peçonhentos), trazendo risco para quem desenvolve a atividade e para aqueles que fazem parte da vizinhança. Além do desconforto que é ter a residência repleta desses materiais em diversos locais da residência. Sendo o deslocamento desses para um lugar apropriado de extrema relevância.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

José de França Pereira

JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA

VEREADOR